

Do estado da droga a droga no Estado.

Pedro Geraldo Aparecido Novelli¹

Resumo

Gosto não se discute? Há redutos da vida humana que não são discutíveis? Por que? O que se pretende quando se discute algo ou quando se evita a discussão? O objetivo do presente ensaio é a consideração do consumo de drogas denominadas ilícitas no Estado. O Estado quer lidar com tal situação? É possível para o Estado o enfrentamento efetivo desse problema? Como o Estado tem lidado com essa situação e tentado resolver esse problema? Quatro pesquisadores de uma universidade alemã expõem seus pontos de vista a partir de seu contexto histórico e cultural. Para os mesmos a questão passa por uma discussão aberta e franca que assume o problema como caso de saúde e não somente como de criminalidade. Assim, a simples proibição não resolve a questão. A responsabilidade do Estado exige que se esclareça o tema para habilitar o cidadão para seu uso e assunção responsável das consequências.

Palavras-chave: baseado, fundamental, eticidade

Introdução

Popularmente se diz que religião, política, futebol e gosto não se discutem. Obviamente e, ainda bem, que nossa vida não se resume a isso, principalmente se os temas mencionados forem tomados em ‘strito sensu’, pois bastaria reconhecer a globalidade representada pela política para ali situar toda e qualquer questão. No entanto, com a idéia de que não se pode ou não se deve discutir isso ou aquilo acaba-se por criar situações intocáveis e que não estão ao alcance dos homens. Talvez as discussões sejam evitadas porque em última instância as razões não passem de convicções subjetivas e, portanto, unilaterais. As razões do sujeito não são as razões do objeto e, assim, não são as razões da totalidade. São as razões da parte que se pretendem como razões do todo. O sujeito tem suas razões enquanto é uma realidade em si, que não é a realidade do objeto. Este por sua vez tem suas razões que não são as razões do sujeito. O que se fez e ainda se tem feito é a redução do objeto ao sujeito ou a conformação do sujeito ao objeto. O que é possível é pensar sujeito e objeto um em relação ao outro. A relação surge como um momento singular entre os dois e conduz a uma compreensão diferente tanto de sujeito quanto de objeto. Aqui um não pode mais se sustentar sem o outro muito embora não deixe de ser o que é em si. Desde essa perspectiva, não há algo que não seja, para o homem, resultado da sua ação e de sua relação com o meio. Os temas intocáveis e

¹ Professor Doutor do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP – Marília.

inquestionáveis recebem essa caracterização do próprio homem e de suas relações. Ele decide não tocar mais no que num dado momento ele mesmo forjou.

Os temas apontados como delicados e candentes nem sempre são facilmente discutidos nem debatidos. Família, sexo, aborto, controle de natalidade, propriedade, pena de morte, uso legal de drogas, etc são algumas questões que ainda representam um desconforto social. A banalização desses temas também parece não apresentar um enfrentamento sendo no máximo uma proposta de opção individual e de foro íntimo.

A questão das drogas assim como de impostos forçados ~por exemplo, os pedágios e outros temas de relevância social podem talvez ser melhor compreendidos através de diferentes pontos de vista. É o que se pretende oferecer aqui, através da manifestação de quatro filósofos e pesquisadores de uma universidade alemã. Estes foram contactados por trabalharem todos com a edição crítica da obra do filósofo alemão G.W.F. Hegel (1770-1831), que tem o Estado como a maior realização histórica da liberdade. Além disso, essa perspectiva adquiriu expressão singular na história do próprio povo alemão, pois aí o Estado tem se fortalecido como instância reguladora da sociedade civil ao mesmo tempo que tem também garantido o momento do indivíduo. Foi solicitado aos quatro pesquisadores que à luz da filosofia hegeliana e segundo suas próprias perspectivas culturais fosse considerada a relação que o Estado deve manter com o consumo das drogas denominadas ilícitas. Cada um deles preparou um pequeno texto no qual o tema “Estado e drogas” é abordado como questão de saúde e educação públicas.

1. Sim ou não às drogas?

“A doutrina do liberalismo clássico, segundo a qual o uso de drogas seria assunto privado, não resolve o problema do mau uso das drogas. Nos países produtores de droga a proibição fortalece as organizações terroristas que lá operam através da proteção e do dinheiro que obtém dos grupos produtores. Nos países consumidores a corrupção do aparato do Estado aumenta, pois os traficantes procuram mais intensamente obter uma distribuição segura no mercado negro através do suborno a funcionários do Estado e a políticos. Tão importante quanto saber como o Estado poderia evitar a produção e a distribuição ilegais de drogas é também significativo determinar os meios de recuperação que o Estado pode oferecer aos dependentes de drogas através de terapia e modelos de ressocialização. É importante distinguir os motivos pela procura das drogas. Na Alemanha, por exemplo, a compra e o consumo de álcool são legais. Contudo, o alcoolismo é visto como doença. A compra de

álcool é de fácil acesso, pois é barato. As drogas, por outro lado, não são baratas e sua compra também se relaciona com problemas como a obtenção das mesmas por parte de grupos criminosos que se formam assim também como o estímulo à prostituição enquanto meio para o acesso ao consumo. Estas são conseqüências imediatas da proibição do uso de drogas. Entretanto diferenciam-se os consumidores nas formas de suas misérias. Em especial, por exemplo, expõe-se a juventude em nossos dias a situações traiçoeiras. A lei alemã de proteção ao jovem determina que um jovem de 16 anos pode legalmente comprar e consumir cerveja, vinho, frisantes e champagne, porém whiskey, cachaça e similares somente a partir dos 18 anos de idade. A discussão ideológica sobre a legalização do consumo, do porte, da produção e da distribuição de drogas ilegais, que muitas vezes se relaciona com os aventados danos à saúde, não pode ignorar o tratamento diferenciado entre as denominadas drogas mais leves como a maconha e, por outro lado, para a heroína. Seria adequado que o Estado como um todo seguisse uma política comum sobre as drogas que podendo assim responder de forma mais ágil aos problemas nacionais. A proibição não impede o consumo. A legalização exige que se trate o exagero como problema de saúde. A simples proibição é uma solução mais fácil, porém não parece ser suficiente, pois o consumo continuará por caminhos cada vez mais escusos”.

Holger Glinka. Doutor em Filosofia, editor da Revista Estudos Hegelianos e pesquisador do Arquivo Hegel da Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha.

2. As drogas devem ser legalizadas?

“A dificuldade de se responder a essa pergunta encontra-se no fato de se definir o que seria uma droga. O termo diz inicialmente respeito a um meio ou atividade que afeta o organismo, embora atualmente também seja usado como objeto ou atividade com o potencial de sedar aqueles que se servem desse objeto ou atividade ou que procuram satisfazer uma certa busca e aqui pode-se pensar na televisão, nos jogos de computador ou ainda no ato de dirigir um automóvel e também desenvolver uma determinada ocupação. Potencialmente todos os objetos e atividades podem ser entendidos como drogas. A dificuldade de se determinar claramente o objeto droga permite que um Estado, aparentemente de forma arbitrária, tenha todas as condições para determinar o que permitir ou oferecer. Isso se aplica também para as chamadas drogas inaláveis em strito sensu. Se se legaliza uma, deve-se também legalizar outra. A proibição das drogas tem revelado, como mostra a experiência histórica, que em nenhum momento nem em nenhum lugar do mundo se obteve sucesso com

tal abordagem. O resultado comum da proibição das drogas tem fortalecido a criminalização do comércio de drogas. Na medida em que as drogas são amplamente legalizadas o Estado também tem mais possibilidade de assumir o controle sobre a qualidade das drogas e sobre o comportamento social em relação à influência das mesmas.”

Christoph J. Bauer. Doutor em Filosofia, editor das Lições de Hegel sobre o Espírito Subjetivo e sobre a Filosofia da História Mundial e pesquisador do Arquivo Hegel da Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha.

3. Ainda sobre a questão da legalização das drogas

“Tal questão é sempre discutida e seu alcance é mundial. O Estado brasileiro pode tentar evitar que seus cidadãos façam uso de certas drogas em seu território, porém tal cerceamento não impedirá que isso possa acontecer com seus mesmos cidadãos em outros países onde as drogas são livremente consumidas. Mesmo assim a discussão se faz necessária porque há diferentes aspectos que devem ser considerados. Inicialmente caberia esclarecer o que é uma droga. Não existe a droga em si como algo absoluto e independente de qualquer manifestação a respeito dela. Em outras palavras o conceito droga não é suficiente para determinar sua qualificação. Além do mais há uma grande variedade de drogas assim também como há uma gama considerável de usos das mesmas. Drogas podem, por exemplo, curar, provocar danos e até matar. Juntamente ao que diz respeito especificamente sobre as drogas há ainda aspectos políticos que são decisivos. Medidas legais de tolerância em relação às drogas não garantem que o comércio ilegal de drogas seja absolutamente evitado. No entanto, o Estado não pode deixar de intervir de modo incisivo sobre o consumo de drogas na medida em que se trata também de uma questão de saúde. Na Alemanha, por exemplo, há programas de saúde para dependentes de drogas “pesadas” e que não podem simplesmente ficar sem as mesmas. Estes indivíduos recebem através de programas de saúde pública o que “precisam” para que possam voltar ao convívio social. No entanto, a função de proteção do Estado não deve colidir com a autodeterminação dos indivíduos. A relação de autodeterminação dos indivíduos em relação às drogas não pode ser simplesmente dada pelo Estado através das leis. É necessário que se tenha uma política educacional clara e consistente para que as pessoas sejam cada vez esclarecidas sobre esse e outros temas de grande significado social. O que o Estado organiza e determina não é somente o que o governo organiza e determina. O governo é um momento do Estado. O Estado é todo e qualquer cidadão que faz parte dele. Enquanto

isso não se confirmar na história de um povo o que for organizado e determinado não será compreendido senão como imposição.”

Annette Sell. Doutora em Filosofia, editora das Lições de Hegel sobre a Lógica e pesquisadora do Arquivo Hegel da Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha.

4. Licença para se drogar

“A discussão sobre o consumo de drogas somente pode ser tratada adequadamente na medida em que se considera o direito ou não das pessoas de terem a experiência do êxtase, ou de uma grande excitação, em suas vidas. Seria isso legítimo? Aceita-se que isso não somente seja possível, mas também necessário? Há argumentos que sustentam que tal experiência não é necessária, assim como também não seria necessário beber, fumar, dançar, festejar, etc. Se, por outro lado, se entende que um indivíduo pode e deve experimentar um tal estado de se sentir “fora de si”, então, os meios para tanto talvez devam ser determinados. As drogas são um meio para o êxtase e, portanto, não podem ser arbitrariamente proibidas nem permitidas. É necessário distinguir quais poderiam ser autorizadas. A proibição pura e simples do consumo de drogas não impedirá que os indivíduos altamente dependentes de seu uso deixem de procurá-las. Pelo contrário, a proibição fará com que o meio ilegal da criminalidade, por exemplo, seja buscado, o que o tornará ainda mais forte. Contudo, independentemente do fato de uma sociedade permitir certas drogas e proibir outras é necessário que na forma do Estado se estabeleça um programa de esclarecimento. Concretamente isso se daria pelo oferecimento de uma disciplina escolar específica e obrigatória sobre o tema. Os alunos seriam submetidos a uma avaliação final cujo resultado poderia atribuir ou não um atestado de capacitação para o uso de drogas. Com isso a responsabilidade do usuário ficaria evidenciada e o infrator melhor e mais controlado em seus direitos. Seria isso viável? Talvez se deva lembrar o que faz sobre a habilitação para dirigir um automóvel. Todos podem, mas todos devem?”

Cátia Goretzki. Doutora em Filosofia, editora das obras completas de Jacobi e pesquisadora do Arquivo Hegel da Universidade Ruhr de Bochum, Alemanha.

Conclusão

A que conclusão se pode chegar? Legalizar ou não o consumo de drogas? A proibição, parece não resolver o problema, pois as drogas continuam sendo consumidas. Ou será que a proibição resolve? Não é essa uma decisão clara e representativa do querer de um povo? No entanto, há de fato um claro interesse em atacar o consumo ilegal. As ações proibitivas e

punitivas são eficientes? Elas controlam alguma coisa? Trata-se de uma guerra em relação à qual algumas batalhas são vencidas? O problema tem a dimensão de um oceano? Aí somente se capturam alguns peixes? O que se faz no combate ao consumo ilegal é o possível? Mais do que isso não é viável? Por que a proibição é a resposta predominante? A vontade política é uma realidade? Programas e campanhas esclarecedoras podem substituir uma política educacional e social que busque a inclusão e a participação na vida do Estado? Não se tem abandonado toda uma geração de jovens à própria sorte e se aplica um faz de conta que se quer enfrentar o problema de frente? É possível ou não? Ou o que se faz é o possível? Ainda se têm mais perguntas do que respostas, mas talvez as perguntas ajudem a reconhecer melhor o que se pergunta. A resposta não pode ser dada senão por aqueles que vivem eticamente, isto é, na coletividade ciente de si.

De acordo com as opiniões dos quatro pesquisadores a proibição não é suficiente, pois ela não garante que nem a produção e nem o consumo sejam absolutamente coibidos. O que se tem no máximo é o reconhecimento explícito de que se trata de uma ilegalidade passível de punição. Os pesquisadores são unânimes em afirmar que a proibição não seja a única alternativa, mas que um maior e melhor controle possa se dar pelo esclarecimento sobre o tema. Não é algo que possa ser simplesmente posto fora do alcance das pessoas e, desse modo, deixar de ser conhecido e reconhecido. A produção e o consumo existem e devem ser apresentados à sociedade em toda a sua dimensão. Há um lado predominantemente negativo relacionado tanto à produção quanto ao consumo. O horror desse lado precisa ser exposto para que se tenha cada vez mais a compreensão do que isso envolve. Quanto antes o Estado proporcionar tal conhecimento aos seus membros maior serão as chances de sucesso dos programas educacionais. Crianças e adolescentes devem tomar conhecimento da realidade da produção e do consumo o quanto antes quando ainda se encontram suscetíveis à formação de hábitos desejáveis. Mas, para isso o Estado precisa criar as condições para que esse público alvo confie no Estado. Que condições? Ora, as necessidades fundamentais de alimentação, moradia, educação, saúde, etc que se não forem garantidas a todos, esses mesmos não prestarão em buscar a satisfação das mesmas, ou outras satisfações? através de meios alternativos.

Contudo, os pesquisadores também indicam que há um outro lado da produção e do consumo de drogas. Há o benefício, por exemplo, do prazer, do relaxamento e da cura. Esse lado não pode ser negado ao indivíduo. Ele pode e deve ter acesso ao conhecimento dessa perspectiva. Aliás, os indivíduos já possuem tal conhecimento com o aval do próprio Estado,

com a permissão à produção e ao consumo de bebidas e fumo. Estes também tem seu lado pouco agradável. No entanto, isso não inibe seu uso. De igual modo a exposição aos malefícios das drogas ditas ilícitas também não garante que não serão consumidas, mas talvez se deva considerar o consumo controlado e supervisionado. Tal consideração exige que o drogado não seja posto no mesmo patamar que a droga, o que se traduziria em políticas públicas claras e corajosas que combatam o enriquecimento de grupos produtores de drogas e acolham os empobrecidos pelo consumo.

FROM DRUG STATE TO DRUG IN THE STATE

Abstract

Should taste be discussed? Are there themes in the human life that should not be discussed? Why? What is it aimed when certain themes are discussed or not? The goal of this short paper is to consider the use of so called forbidden drugs in the State. Does the State want to deal with it? Can the State face this problem properly? How has the State tried to deal with such a situation and such a problem? Four researchers of a german university put forward their points of view according to their historical and cultural background. For them this question must be openly and plainly discussed in order to assume that it is also a problem of public health and not only of criminality. In this way a simple prohibition does not solve the problem. The State has the responsibility of elucidating the theme in order to enable the citizen to the use of drugs and to the responsibility for its consequences.

Keywords:- Marijuana cigarette, fundamental, ethicity

Deles para todos nós „Fröhe Weihnachten und Guten Rutsch“!²

Tradução e edição Pedro G. A. Novelli³

² “Feliz Natal e Boa Passagem”

³ Docente do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências – FCC – Unesp /Marília